



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL
Unidade de Gestão de Fauna



Autorização Ambiental de Fauna SEI-GDF n.º 67/2020
- IBRAM/PRESI/SEGER/UFAU

Brasília-DF, 23 de outubro de
2020

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FAUNA
391-343-IBRAM-Atividade-fim: Torneio

Processo nº: 0391-001076/2013

Parecer Técnico: Parecer Técnico n.º 1/2020 - IBRAM/PRESI/SEGER/UFAU (49538520)

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE BRASÍLIA - ACPB

CNPJ: 00.356.477/0001-04

Endereço: PGT - PARQUE GRANJA DO TORTO - PARQUE DE EXPOSIÇÕES GRANJA DO TORTO - Galpão Pequenos Animais "Arca de Noé", Granja do Torto — Brasília DF, CEP 70.636-00.

Atividade Licenciada: Autorização para calendário de torneios de canto de passeriformes da fauna silvestre nativa para a temporada 2020/2021.

Prazo de Validade: 28/03/2021.

1. DAS OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta Autorização é válida somente para os eventos realizados **nas datas e nos locais listados** no verso deste documento;
- 2 - O Ibram poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
- 3 - O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e de cuidados necessários à prevenção e à reparação de danos ao meio ambiente;
- 4 - Está permitida, em todos os eventos listados nessa autorização, a participação de aves portadoras de anilhas invioláveis, não adulteradas, de material alumínio descrição "IBAMA".

2. DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

- 1 - Apresentação ao Ibram, mediante protocolo com antecedência de até **03 (três) dias antes da data do primeiro torneio**, da documentação abaixo listada:
 - a) Alvará de localização e funcionamento para o novo endereço;
 - b) Comprovante de inscrição no Cadastro Técnico Federal para o novo endereço;
 - c) Relação, contendo a devida marcação, dos pássaros participantes do torneio de julho de 2019 a março de 2020.
- 2 - É obrigatória a permanência desta autorização em local visível durante todos os eventos listados;
- 3 - O Responsável Técnico **ARMANDO JOSÉ BASÍLIO FILHO** – CRMV/DF nº 003406 deve permanecer no local durante todos os eventos;
- 4 - Em caso de mudança de data, o Ibram deve ser informado com antecedência mínima de 30 dias;

5 - Devem ser cumpridas todas as exigências e restrições contidas nas normas vigentes para a atividade;

6 - Somente está autorizada a participação de espécimes das espécies: Bicudo-Verdadeiro (*Oryzoborus maximiliani* ou *Sporophila maximiliani*), Curió (*Oryzoborus angolensis*), Coleiro Baiano (*Sporophila nigricollis*), Coleiro Papa-Capim (*Sporophila caerulescens*), Trinca-Ferro verdadeiro (*Saltator similis*) e Canário-da-terra (*Sicalis flaveola*);

7 - É obrigatório o licenciamento sanitário para realização do evento, conforme Lei nº 504 de 22 de junho de 1993 do Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 15.737 de 21 de junho de 1994;

8 - Deverão ser cumpridos todos os protocolos e medidas de segurança constantes no Anexo Único do DECRETO Nº 41.214, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020, destacando-se os seguintes pontos:

- a) Restrição do número de participantes, limitado a ocupação máxima de 200 pessoas;
- b) Afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações quanto à capacidade total do espaço, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitida;
- c) A venda de ingressos para participação deve ser exclusivamente online;
- d) Promover a organização das filas na entrada e na saída, de forma a respeitar o limite mínimo de distanciamento;
- e) Garantir que, no local do evento, haja ampla divulgação, com informações claras, concisas e precisas sobre as medidas obrigatórias de proteção e os perigos inerentes do contágio pelo novo coronavírus;
- f) Garantir que, no local do evento, haja ampla divulgação, sobre as medidas de limpeza, higienização e segurança adotadas para a realização do evento, incluindo citação do número do CPF e NOME COMPLETO ou CNPJ e RAZÃO SOCIAL dos responsáveis pelo evento;
- g) Higienizar os móveis, equipamentos e objetos antes e após o evento.

9 - Após a realização dos eventos autorizados, deverá ser informado ao Ibram a relação contendo a devida marcação dos pássaros participantes dos torneios.

3. AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o calendário anual apresentado pela ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE BRASÍLIA - ACPB, registro no Ibama - Autorização de Funcionamento de Associação de Criadores de Pássaros nº 01/2010, conforme descrito abaixo:

LOCAL	DATA	MODALIDADE
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	01/11/2020	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	08/11/2020	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	15/11/2020	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	22/11/2020	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	20/11/2020	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	06/12/2020	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	13/12/2020	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	20/12/2020	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	10/01/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	17/01/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	24/01/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	31/01/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	07/02/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	21/02/2021	COMPLETA

PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	28/02/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	07/03/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	14/03/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	21/03/2021	COMPLETA
PARQUE GRANJA DO TORTO (Galpão Arca de Noé)	28/03/2021	COMPLETA



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental**, em 28/10/2020, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=49582815)
verificador= **49582815** código CRC= **53F579BA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

"O Brasília Ambiental adota os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS."
SEPN 511 - Bloco C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF